

Lei n° 61 de 20 de junho de 1952  
Assunto: dispõe sobre a construção de ponte

A câmara municipal de Est. va decretar e  
em prosseguir a seguinte lei:

Art. 1º - Tica o poder Executivo autoriza-  
do a construir uma ponte de madeira sobre o Rio  
Pantaneiro, na estrada Pontaneiro-Poços Alegre;

Art. 2º - Os despesas resultantes da con-  
strução de que trata o art. 1º anterior, correrão por  
conta da verba da estrada e pontes, ab anexos vigentes.

Art. 3º - Revogadas, as disposições anti-  
eriores, entará a presente lei em vigor no dia  
de sua publicação.

Mandal, portanto, a L. das autoridades,  
a que o conhecimento e execução desta lei pertence,  
que a cumpram e façam cumprir, tão inte-  
amente como n'el se contém.

Todo no Prefeitura Municipal de Est.

em 20 de novembro de 1952

O Prefeito: Felicíssimo Ribeiro

O Secretário: José Joaquim - Pereira